

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01/2018 - FUMCAD

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo:

- a) Apresentar a descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, objeto do Edital de Chamamento Público;
- b) Indicar a equipe de referência mínima para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- c) Indicar o número de vagas;
- d) Indicar os territórios prioritários.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. Caracterização do Serviço

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter ***preventivo, proativo e continuado***, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os usuários do SCFV são divididos em grupos (de no máximo 30 participantes) a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolvendo junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade e fortalecendo os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

2. Objetivos do Serviço

- Complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

3. Usuários / Objetivos Específicos / Funcionamento

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), constitui o público do SCFV:

Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos, em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Objetivos específicos:

- Complementar as ações com as família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Funcionamento: atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas (de segunda a sexta-feira).

Adolescentes de 15 a 17 anos, em especial:

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990);
- Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola.

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Objetivos Específicos

- Complementar as ações com as famílias, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Funcionamento: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

3.1 Situações prioritárias para o atendimento no SCFV (Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013)

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

O público prioritário para o atendimento no SCFV não é idêntico ao público elencado na Tipificação, mas possui algumas coincidências. Deve ter como parâmetro o seguinte entendimento: entre todos os usuários que podem ser atendidos no SCFV, que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade, materiais ou relacionais, há os que vivenciam situações de risco social, elencadas na Resolução CNAS 01.2013, que são, no momento os usuários prioritários para o atendimento no SCFV, mas não exclusivos.

A violação de direito deste público prioritário, deverá ter sido notificada por órgãos de garantia de direito e a família referenciada no CREAS. No caso de identificação de pessoa em situação de risco social (conforme situações prioritárias) pela OSC, a mesma deverá acionar a equipe técnica de referência do CRAS para os devidos encaminhamentos.

Na execução indireta do SCFV, 50% (cinquenta por cento) do público atendido, deverá ser prioritário.

Ressalta-se que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de relatório técnico emitido pelo CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade que oferta ou coordena o SCFV.

Os grupos devem ter, no máximo, 30 participantes sob a responsabilidade de um orientador social. É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelos orientadores sociais.

4. Formas de Acesso

- Busca ativa;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamentos dos equipamentos da SDAS;
- Encaminhamentos da rede socioassistencial;
- Encaminhamentos de demais políticas públicas;

- Encaminhamentos dos Órgãos de Garantia de Direito

A inserção no SCFV na execução indireta se dará através do CRAS, sendo que a pessoa após ser referenciada, ocupará uma vaga concedida pela DTMA. O encaminhamento à OSC do território se dará através de formulário técnico.

5. Unidade de Atendimento

O acesso à vaga será através do CRAS e a execução do SCFV na OSC parceira.

6 . Território

O SCFV poderá ser ofertado em todos os territórios do município, prioritariamente nas regiões:

- Santos Dumont : Parque Santos Dumont e Jardim Bananal
- Ponte Alta: Água Azul, Fortaleza, Carmela
- Pimentas: Sítio São Francisco (Jandaia, Jd.Maria Helena), Parque Jurema, Jardim Cumbica
- Presidente Dutra / São João: Região do Aeroporto

7. Das vagas

- de 06 a 17 anos: 440 vagas
- de 18 a 59 anos: 300 vagas
- acima 60 anos: 80 vagas

8 . Provisões

Ambiente físico: O ambiente físico onde os grupos do SCFV realizarão as suas atividades deve ser organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o ambiente físico para a oferta do SCFV deve ter salas para atendimentos individualizados, salas ou espaços para atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade, de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT).

Recursos materiais: materiais permanentes, de consumo e socioeducativos necessários ao desenvolvimento do serviço: mobiliários, computadores conectados a internet, veículo, telefone, equipamentos de som e imagem (caixa de som, data show, tv, dvd), conjunto de jogos de tabuleiros, bolas (vôlei, basquete, futebol), quebra cabeças, livros pedagógicos (dramaturgia básica, raciocínio lógico, temas do cotidiano etc), lanches (para todos os encontros e passeios), transporte (para passeios e eventos).

Recursos humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS, considerando a jornada de trabalho dos profissionais, a quantidade de grupos e a carga horária de oferta do serviço para cada grupo.

Equipe de Referência:

Técnico de Referência	Formação/ Função
Assistente social e psicólogo	Profissional de nível superior para ser referência aos grupos do SCFV. Além do acompanhamento da execução do serviço, especialmente por meio de participação sistemática nas atividades de planejamento e assessoria ao orientador social, cabe a este profissional assegurar, na prestação do SCFV, a aplicação do princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações de proteção social básica da assistência social.
Orientador ou Educador Social	Profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. Deve ter atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.
Facilitador de Oficinas	Profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras.

9. Aquisições dos usuários (trabalho social essencial ao serviço)

- Segurança de acolhida;
- Segurança de convívio familiar e comunitário;
- Segurança de desenvolvimento da autonomia;
- Para adolescentes e jovens adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho

10. Impacto Social Esperado

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção das ocorrências de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; - Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;

- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.